



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 03 de setembro de 2026

Edição nº 4883

Página 1 de 37

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1.980, de 2 de setembro de 2026

Aprova o **Loteamento “Morumbi”**, implantado nesta cidade de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei nº 1.945/2006,

considerando a solicitação e a documentação constante do processo protocolizado na Municipalidade sob nº 47.094, de 19 de outubro de 2018, e o Pedido de Providências nº 68/2026, de 31 de agosto de 2026, da Secretaria do Planejamento, Habitação, Urbanismo e Mobilidade do Município (Processo SEI nº 01.05.034679/2026-18),

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o **Loteamento “Morumbi”**, implantado na Chácara nº 14.A, com área de 227.278,42m² (duzentos e vinte e sete mil duzentos e setenta e oito metros e quarenta e dois decímetros quadrados), integrante da Linha Buê-Caé, do 9º Perímetro da Fazenda Britânia, Matrícula nº 41.363 do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, conforme processo protocolizado na Municipalidade sob nº 47.094, de 19 de outubro de 2018.

Art. 2º - As obrigações da loteadora relativas ao Loteamento de que trata o artigo 1º deste Decreto são as constantes do respectivo Termo de Acordo e de Doação, firmado com o Município de Toledo, em 17 de agosto de 2026.

Art. 3º - Fica atribuída a seguinte denominação às vias públicas situadas no Loteamento “Morumbi”, conforme mapa que integra este Decreto:

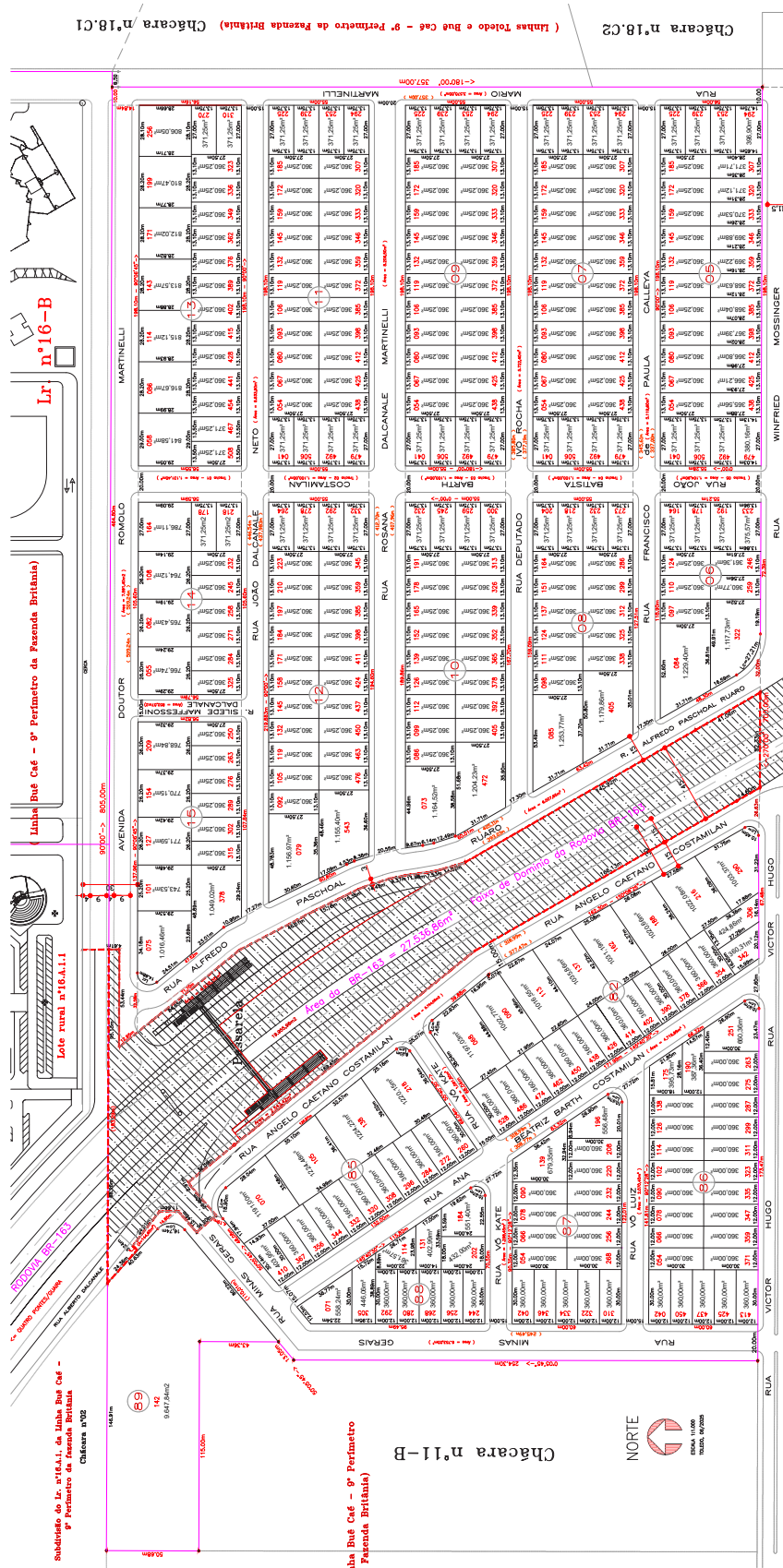
- I - Avenida Doutor Romolo Martinelli;
- II - Rua Mario Martinelli;
- III - Rua Silede Maffessoni Dalcanale;
- IV - Rua João Dalcanale Neto;
- V - Rua Rosana Dalcanale Martinelli;
- VI - Rua Francisco de Paula Calleya;
- VII - Rua Deputado Ivo Rocha;
- VIII - Rua Winfried Mossinger;
- IX - Rua João Batista Barth Costamilan;
- X - Rua Alfredo Pachol Ruaro;
- XI - Rua Vó Kate;
- XII - Rua Vô Luiz;
- XIII - Rua Victor Hugo;
- XIV - Rua Minas Gerais;
- XV - Rua Ana Beatriz Barth Costamilan; e
- XVI - Rua Angelo Caetano Costamilan.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 2 de setembro de 2026.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

RONALD PEIXOTO DRABIK
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO, URBANISMO E MOBILIDADE





ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 03 de setembro de 2026

Edição nº 4883

Página 3 de 37

PORTARIA Nº 437, de 2 de setembro de 2026

Nomeia aprovados no Concurso Público nº 03/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "a" do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do *caput* do artigo 12 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a aprovação e classificação dos candidatos no Concurso Público nº 03/2023;

considerando o contido no Ofício nº 781/2026/SMRH, de 1º de setembro de 2026, da Secretaria de Recursos Humanos do Município (Processo SEI nº 01.06.034999/2026-50),

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados, a contar de **8 de setembro de 2026**, no serviço público municipal de Toledo, os seguintes aprovados no Concurso Público nº 03/2023:

I - no cargo de Assistente em Administração I, Grupo Ocupacional A-1, Padrão 05, Referência "A" da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999: Juniomar Henrique Ribeiro de Almeida;

II - no cargo de Assistente Social I, Grupo Ocupacional B-2, Padrão 09, Referência "A" da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999: Joiceni Moreira Giaretta;

III - no cargo de Farmacêutico I, Grupo Ocupacional B-5, Padrão 09, Referência "A" da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999: Flavia Maria da Veiga Pergo Fracasso; e

IV - no cargo de Professor II T20, Grupo Ocupacional B-8, Padrão 01, Referência "A" da Tabela B-2 da Lei nº 2.074/2011:

a) Isadora de Oliveira Francisco Rodrigues; e

b) Vania Jesus de Oliveira Carvalho.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 2 de setembro de 2026.

MARIO CÉSAR COSTENARO

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEANDRO MARCELO LUDVIG

SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 438, de 2 de setembro de 2026

Nomeia **Ayran de Souza Brito** no cargo de Técnico em Enfermagem T8 - ESF I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "a" do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do *caput* do artigo 12 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a aprovação e classificação de **Ayran de Souza Brito** no Concurso Público nº 01/2024 para o cargo de Técnico em Enfermagem T8 - ESF I, conforme Ofício nº 781/2026/SMRH, de 1º de setembro de 2026, da Secretaria de Recursos Humanos do Município (Processo SEI nº 01.06.034999/2026-50),

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada **Ayran de Souza Brito** no cargo de Técnico em Enfermagem T8 - ESF I, Grupo Ocupacional B-5, Padrão 33, Referência "A" da Tabela A-8 da Lei nº 1.821/1999, a contar de **8 de setembro de 2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 2 de setembro de 2026.

MARIO CÉSAR COSTENARO

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEANDRO MARCELO LUDVIG

SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 03 de setembro de 2026

Edição nº 4883

Página 4 de 37

PORTARIA Nº 439, de 2 de setembro de 2026

Torna sem efeito dispositivo da Portaria nº 424/2026, que nomeia aprovados no Concurso Público nº 03/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem os artigos 20 e 22 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando que a candidata desistiu de tomar posse no cargo para o qual foi nomeada, conforme requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 45.768, desta data, e a solicitação contida no Ofício nº 785/2026/SMRH, também desta data, da Secretaria de Recursos Humanos do Município (Processo SEI nº 01.06.035102/2026-13),

RESOLVE:

Art. 1º - Fica sem efeito a alínea "b" do inciso I do artigo 1º da Portaria nº 424, de 26 de agosto de 2026, que nomeia **Letícia Schmoeller** no cargo de Técnico em Enfermagem I, Grupo Ocupacional B-5.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 2 de setembro de 2026.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEANDRO MARCELO LUDVIG
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 440, de 3 de setembro de 2026

Exonera, a pedido, **Cristiane Batista Lino** do cargo de Assistente em Administração I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "a" do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o inciso I do artigo 44 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando o contido no Ofício nº 788/2026/SMRH, desta data, da Secretaria de Recursos Humanos do Município, e a solicitação formulada pelo Requerimento protocolizado na municipalidade sob nº 43.464, de 19 de agosto de 2026 (Processo SEI nº 01.06.035195/2026-78),

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, **Cristiane Batista Lino** do cargo de Assistente em Administração I, Grupo Ocupacional A-1, Matrícula 888511, a contar de **12 de setembro de 2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 3 de setembro de 2026.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEANDRO MARCELO LUDVIG
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 03 de setembro de 2026

Edição nº 4883

Página 5 de 37



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

Secretaria de Recursos Humanos

PORTARIA SRH Nº 1108, de 02 de setembro de 2026

Concede gozo da licença especial para os(as)
servidores(as) que menciona.

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que preceitua o artigo 98-C, da Lei nº 1940/2006,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gozo da licença especial para os(as) servidores(as) que constam na listagem que segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Dias	Início do gozo
870931	DENISE HOLZBACH PASQUALLI	ENFERMEIRO I	2023/2026	15	31/07/2026
960691	ANA PAULA FEROLDI IUNG	COZINHEIRO I	2023/2026	15	27/07/2026
730741	ALINE WENGRAT VIAN	PROFESSOR II T20	2023/2026	15	19/08/2026
730742	ALINE WENGRAT VIAN	PROFESSOR II T20	2022/2025	15	19/08/2026
875581	AMILTON ZOCA	OPERADOR DE EQUIPAMENTOS I	2023/2026	15	24/08/2026
739441	ANA PAULA SANTANA LOPES	PROFESSOR II T20	2021/2024	15	31/08/2026
867451	ANAKELY DAMAZIO	PROFESSOR II T20	2023/2026	30	03/08/2026
817771	ANGELICA MENUCCI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL T40	2021/2024	15	17/08/2026
854791	APARECIDA VIEIRA SALDEIRA FAZAN	TÉCNICO EM ENFERMAGEM I	2022/2025	15	01/08/2026
868561	CLARICE PEIXOTO DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM I	2022/2025	15	17/08/2026
828061	CLAUDIA FABIANE VOLKWEIS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL T40	2021/2024	15	14/08/2026
737551	CLEUSA MICHELLE BAMBERG RORIG	PROFESSOR II T20	2021/2024	15	17/08/2026
772111	DAIANE BRESSAN	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO I	2019/2022	15	03/08/2026
832321	DARIO BERNARDO TIETZ	AUXILIAR EM OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO I	2021/2024	30	10/08/2026
845721	DAYANA RIBEIRO DOS SANTOS CAETANO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM T8-ESF I	2023/2026	15	10/08/2026
816001	DELAIR DOMINGA ALVES	AUXILIAR EM SERVIÇOS GERAIS I	2020/2023	15	10/08/2026
720181	EDINA MATTGE JIRKOWSKY	PROFESSOR II T20	2022/2025	15	21/08/2026
731731	EDISON ANDRE BACH	ENFERMEIRO I	2023/2026	15	21/08/2026
706871	EDNA APARECIDA RODRIGUES CHAVES	PROFESSOR II T20	2021/2024	15	21/08/2026
823021	ELAINE APARECIDA ALVES DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL T40	2021/2024	15	03/08/2026
650441	ELENA MARIA BARREIRO	PROFESSOR I	2022/2024	15	21/08/2026
650442	ELENA MARIA BARREIRO	PROFESSOR II T20	2023/2026	15	21/08/2026
982441	ELIANE JANIDA DE SOUZA CLAUDINO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL T40	2021/2024	15	03/08/2026
732361	ENELEI STANGE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM I	2021/2024	15	21/08/2026
719551	EVANDRO LUIZ DAL ROVERE	GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO I	2022/2025	15	31/08/2026
917131	FRANCIELE YUMI BISPO NEVES	PROFESSOR II T20	2021/2024	15	31/08/2026
749101	GISLAINE FRANCIELI VITAL PEREIRA	PROFESSOR II T20	2018/2024	15	17/08/2026
593311	GIVANILDO DALLABRIDA	GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO I	2022/2024	30	12/08/2026
732661	GLAUCIA HACKBARTH FAVRETO	PROFESSOR II T20	2023/2026	15	31/08/2026
701022	GLECI TEREZINHA HERKERT	PROFESSOR II T20	2022/2025	15	17/08/2026
748441	GREYCI KAROLINA RODRIGUES	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO I	2021/2024	15	13/08/2026
910561	HELLEN FAVORETO DE MELLO	PROFESSOR II T20	2021/2024	15	03/08/2026
873631	IRENE ROSSATO DA SILVA DE MELO	AUXILIAR EM SERVIÇOS GERAIS I	2023/2026	15	03/08/2026
735241	JANE CARMELA ZOTTIS SCHOLZ	PSICÓLOGO I	2020/2023	15	17/08/2026
799051	JAQUELINE CHAPLASKI	PROFESSOR II T40	2020/2023	15	03/08/2026
794101	JAQUELINE GUDER CRESTANI	PROFESSOR II T40	2023/2026	15	26/08/2026
878581	JOAO OSMAR FRIES	ANALISTA EM ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO I	2023/2026	15	21/08/2026
706841	KATIA ELISABETH MIDDING	PROFESSOR II T20	2021/2024	15	21/08/2026
908551	LENICE LUCIA TREVISAN	PROFESSOR II T20	2021/2024	30	28/08/2026
838471	LEONICE MATHEUS RAMOS LOPES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL T40	2021/2024	15	03/08/2026
916111	LETICIA ANDREA LEMOS	PROFESSOR II T20	2022/2024	30	03/08/2026
706751	LONI ROKS	PROFESSOR II T20	2021/2024	15	10/08/2026
841391	LUCILENE DA SILVA REZENDE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL T40	2022/2025	30	31/08/2026
833761	LUCILENE SEIBEL	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL T40	2021/2024	15	10/08/2026
894781	LUIZ CARLOS JANK	PROFESSOR II T40	2020/2023	15	03/08/2026
788641	MARA CELIA DA SILVA	AUXILIAR EM SERVIÇOS GERAIS I	2023/2026	15	18/08/2026
788641	MARA CELIA DA SILVA	AUXILIAR EM SERVIÇOS GERAIS I	2023/2026	15	03/08/2026
937081	MARCIA TEIXEIRA PINTO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL T40	2022/2025	15	17/08/2026
840301	MARILDA DE OLIVEIRA BALEEIRO	COZINHEIRO I	2021/2024	30	03/08/2026



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 03 de setembro de 2026

Edição nº 4883

Página 6 de 37

776371	MARLIZE JONER HENZ	AUXILIAR EM SERVIÇOS GERAIS I	2022/2025	30	06/08/2026
793471	MICHELE MAGALHAES LAVERDE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL T40	2023/2026	15	10/08/2026
905191	MIRELLE FERNANDA MARTINS	PROFESSOR II T20	2021/2024	15	24/08/2026
831061	NADIA DE CEZARE SULZBACHER	PROFESSOR II T20	2021/2024	30	03/08/2026
843711	NAYARA GISLENE PROCKSCH	TÉCNICO EM ENFERMAGEM T8-ESF I	2023/2026	15	17/08/2026
791311	NILCE INES GREZELE	ASSISTENTE EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL I	2020/2023	15	20/08/2026
706661	PATRICIA FABIANE SCHNORENBERGER	PROFESSOR II T20	2021/2024	30	05/08/2026
912601	PATRICIA FABIANE SCHNORENBERGER	PROFESSOR II T20	2021/2024	30	05/08/2026
705911	PATRICIA ROBERTA DA SILVA	PROFESSOR II T20	2021/2024	15	03/08/2026
751951	ROSANA DA SILVA ALCASSA	PROFESSOR II T20	2022/2025	15	03/08/2026
893971	ROSANGELA CARRARO ARAUJO	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO I	2020/2023	15	03/08/2026
802381	ROSIMEIRE DE LOURDES PEREIRA	AUXILIAR EM SERVIÇOS GERAIS I	2023/2026	15	10/08/2026
861541	SELMA DE OLIVEIRA DAS CHAGAS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL T40	2022/2025	15	14/08/2026
838081	SILVANA KATHIA ZEPNICKI	PROFESSOR II T40	2021/2024	15	03/08/2026
730621	SILVIO MELCHIORETTO	GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO I	2023/2026	15	02/08/2026
775981	SIRLENE DE JESUS MACHADO DE SOUZA	AUXILIAR EM SERVIÇOS GERAIS I	2022/2025	15	19/08/2026
730591	SIRLEY GALBIATI ESCAMEZ	GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO I	2020/2023	15	10/08/2026
734371	SOLANGE THOME KLIEMANN	PROFESSOR II T20	2020/2023	15	21/08/2026
982591	TATIANE ALESSANDRINA DE CAMARGO DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL T40	2021/2024	15	03/08/2026
883291	TATIANE FERRARI DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL T40	2023/2026	15	07/08/2026
719131	VANDA MARIA FLORIANO BRINGMANN	PROFESSOR II T20	2020/2023	15	03/08/2026
962251	VANDINEIA BONFIM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM I	2023/2026	30	24/08/2026
764461	VANESSA CRISTINI MORAES RODRIGUES	AUXILIAR EM SERVIÇOS GERAIS I	2022/2025	15	28/08/2026
726961	VINICIUS SANDER ZULIAN	TÉCNICO DESPORTIVO I	2023/2026	30	18/08/2026
706512	VIVIANE BOSI DA SILVA	PROFESSOR II T20	2023/2026	15	31/08/2026

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETARIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 2 de setembro de 2026.

Assinado eletronicamente

LEANDRO MARCELO LUDVIG
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

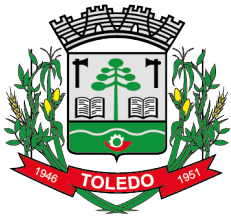


Documento assinado eletronicamente por **Leandro Marcelo Ludvig**, Secretário(a) de Recursos Humanos, em 02/09/2026, às 14:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.toledo.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0242408** e o código CRC **FC70FBC1**.

Rua Raimundo Leonardi, 1586 Toledo - PR, CEP 85900-110, (45) 3196-2177
recursoshumanos@toledo.pr.gov.br - www.toledo.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 03 de setembro de 2026

Edição nº 4883

Página 7 de 37



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Secretaria de Recursos Humanos

PORTARIA SRH Nº 1107, de 02 de setembro de 2026

Concede abono de permanência ao(a)
servidor(a)

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Art. 40, § 19, da Emenda Constitucional nº 41/2003 e a Lei nº 1.929/2006 (Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Toledo e a entidade de previdência),

considerando o Requerimento 236768 que consta do Processo SEI 01.06.034053/2026-93, de 25/08/2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao(a) servidor(a) **MARCIA ADRIANA DE OLIVEIRA BRITO**, 894751, PROFESSOR II T40, abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição, a contar de setembro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 2 de setembro de 2026.

- Assinado eletronicamente -
LEANDRO MARCELO LUDVIG
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Marcelo Ludvig**, Secretário(a) de Recursos Humanos, em 02/09/2026, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.toledo.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0242252** e o código CRC **58882304**.

Rua Raimundo Leonardi, 1586 Toledo - PR, CEP 85900-110, (45) 3196-2177
recursoshumanos@toledo.pr.gov.br - www.toledo.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 03 de setembro de 2026

Edição nº 4883

Página 8 de 37



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Secretaria de Recursos Humanos

PORTARIA SRH Nº 1106, de 02 de setembro de 2026

Concede adicional de Periculosidade para a servidora que menciona.

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que preceitua o Artigo 82-E da Lei nº 1.822/1999, com a redação dada pela Lei nº 1.871/2003, e LTCAT 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder adicional de Periculosidade, de 30%, a servidora abaixo relacionada:

MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	CARGO	A CONTAR DE
927141	ALESSANDRA PAULA SINHURI	COZINHEIRA I	07/08/2026

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 02 de setembro de 2026.

Assinado eletronicamente

LEANDRO MARCELO LUDVIG
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Marcelo Ludvig**, Secretário(a) de Recursos Humanos, em 02/09/2026, às 11:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.toledo.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0242151** e o código CRC **7AF80102**.

Rua Raimundo Leonardi, 1586 Toledo - PR, CEP 85900-110, (45) 3196-2177
recursoshumanos@toledo.pr.gov.br - www.toledo.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 03 de setembro de 2026

Edição nº 4883

Página 9 de 37



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Secretaria de Recursos Humanos

PORTARIA SRH Nº 1105, de 02 de setembro de 2026

Concede adicional de Insalubridade para os(as) servidores(as) que menciona.

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que preceitua o Artigo 82-D da Lei nº 1.822/1999, com a redação dada pela Lei nº 1.871/2003, e LTCAT 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder adicional de Insalubridade nos seguintes percentuais:

I – em grau máximo de 40%, aos(as) servidores(as) abaixo relacionados:

MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	CARGO	A CONTAR DE
923901	EDSON JOSE RECH	AUXILIAR EM OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO I	06/03/2026
884521	FERNANDA GARCIA ELIAS	ENFERMEIRO I	14/04/2026
887541	NEUSA VALERIA RECH	TÉCNICO EM ENFERMAGEM I	28/07/2026

II – em grau médio de 30%, aos(as) servidores(as) abaixo relacionados:

MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	CARGO	A CONTAR DE
807811	ADRIANE ROSIMERE FRITZEN NEUMANN	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	03/06/2026
914871	AMAURO CARDOSO SILVEIRA	CUIDADOR SOCIAL	19/05/2026
926721	CELINARA CELMA STRINGHINI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM I	11/08/2026
924701	FERNANDA GABRIELA STAFFEN	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO I	08/07/2026
927021	ISADORA CANTOS LOPES TOLEDO	ENFERMEIRO I	07/08/2026
920151	JOYCE VYLENA OLIVEIRA NONATO	PROFESSOR II T20	24/05/2026
927201	MARIANE BERNARDY BATISTA	ENFERMEIRO I	06/08/2026
762751	MARCIO RAFAEL SIMCH	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO I	04/08/2026
880781	PERCIMO DOMINGOS NORONHA CHIARETTO	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO I	24/07/2026

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 02 de setembro de 2026.

Assinado eletronicamente

LEANDRO MARCELO LUDVIG

SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Marcelo Ludvig**, Secretário(a) de Recursos Humanos, em 02/09/2026, às 11:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 03 de setembro de 2026

Edição nº 4883

Página 10 de 37



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.toledo.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0242146** e o código CRC **8DA21AB3**.

Rua Raimundo Leonardi, 1586 Toledo - PR, CEP 85900-110, (45) 3196-2177
recursoshumanos@toledo.pr.gov.br - www.toledo.pr.gov.br

Processo nº 01.06.034909/2026-21

Documento nº 0242146v2



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 03 de setembro de 2026

Edição nº 4883

Página 11 de 37



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Secretaria de Recursos Humanos

PORTARIA SRH Nº 1104, de 02 de setembro de 2026

Dispõe sobre a concessão de licença à gestante às servidoras que menciona.

O

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o art. 98-W da Lei nº 1.822/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.314/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida às servidoras constantes na listagem que segue, licença à gestante, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, a partir da data nela especificada:

MATRÍCULA	SERVIDORA	CARGO	A CONTAR DE
905631	ANITA PEREIRA NETO ZAMARO	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO I	22/07/2026
886851	JOCELIA APARECIDA DA SILVA DIAS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL T40	08/07/2026
911701	LUCIANA MACHADO DOS SANTOS	PROFESSOR II T20	28/07/2026
892311	MURIELY ROTA OBATA	MÉDICO T4 - GINECOLOGISTA/OBSTETRA I	27/07/2026
874671	ROBERTA GARCIA TAMAGOSHIKO	FONOAUDIÓLOGO I	13/08/2026
886181	THAELINE LAYARA CARDOSO RIBEIRO	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO I	08/08/2026

Art. 2º - Fica prorrogado até 05/12/2026 o período da licença à gestante da servidora **SARIA CHAVES SANTOS**, 915151, ENFERMEIRO T8-ESF I, concedida pela Portaria SRH nº 481, de 31 de março de 2026.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 02 de setembro de 2026.

Assinado eletronicamente

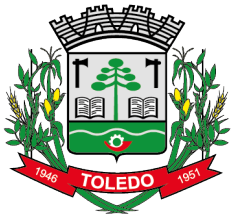
LEANDRO MARCELO LUDVIG
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Marcelo Ludvig**, Secretário(a) de Recursos Humanos, em 02/09/2026, às 11:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.toledo.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0241153** e o código CRC **FB1244EF**.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 03 de setembro de 2026

Edição nº 4883

Página 12 de 37

Rua Raimundo Leonardi, 1586 Toledo - PR, CEP 85900-110, (45) 3196-2177
recursoshumanos@toledo.pr.gov.br - www.toledo.pr.gov.br

Processo nº 01.06.034898/2026-89

Documento nº 0241153v4



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 03 de setembro de 2026

Edição nº 4883

Página 13 de 37

Envelope eletrônico EC4BCC9DC-B64F-4A6B-A845-AF4C1719FD4E



EDITAL Nº 03/2026 PROGRAMA EMPREENDE DELAS

O **ASSOCIAÇÃO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO BIOPARK**, organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 30.694.272/0001-08, com sede à Avenida Max Planck, nº 3797, bairro Biopark, CEP 85.920-025, Toledo/PR, simplesmente denominada **BIOPARK**, e a **FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DE TOLEDO – FUNTEC**, pessoa jurídica de direito público, integrante da administração pública indireta do Município de Toledo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 80.880.354/0001-07, com sede na Rua Haroldo Hamilton, nº 52, Centro, Toledo, Estado do Paraná, CEP 85.905-390, neste ato representada por sua Diretora-Executiva, Tatiany Aparecida Barbiero Tomimitsu, brasileira, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 3.050, de 18 de dezembro de 2025, e o Estatuto da FUNTEC, doravante denominada simplesmente **FUNTEC**, doravante denominadas em conjunto **ORGANIZADORAS**, tornam público a abertura do processo seletivo para acesso ao “Programa Empreende Delas”, iniciativa lançada pela FUNTEC e executada pelo BIOPARK em acordo de cooperação, destinada a apoiar e desenvolver o empreendedorismo feminino no município de Toledo e região, por meio de trilhas formativas, mentorias e acesso à infraestrutura de inovação disponibilizada pelas ORGANIZADORAS.

1. OBJETIVO

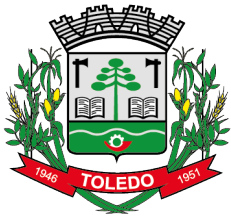
1.1 O Programa Empreende Delas tem por objetivo desenvolver o empreendedorismo feminino, apoiando mulheres que possuam ideias de negócio em fase de ideação na estruturação, na validação e na apresentação de suas propostas, por meio de trilhas formativas, mentorias especializadas e demais atividades voltadas ao amadurecimento empresarial da ideia.

1.2 O Programa Empreende Delas é lançado pela FUNTEC e executado pelo BIOPARK, em regime de parceria, cabendo a cada uma das ORGANIZADORAS as atribuições que lhes competem na forma deste Edital e do instrumento de cooperação firmado entre elas para viabilizar a realização do Programa, ficando expressamente estabelecido que os recursos financeiros destinados às bonificações previstas neste Edital serão integralmente custeados pelo BIOPARK.

1.3 O Programa terá duração de 22 de setembro de 2026 a 29 de outubro de 2026, com encontros semanais às quintas-feiras e, eventualmente, às quartas-feiras, das 19h às 22h, realizados nas dependências de ambas as instituições, conforme cronograma.

1.4 As ORGANIZADORAS, por meio de profissionais capacitados, ora denominados “Equipe de Coordenação”, farão a seleção das candidatas que melhor atendam aos requisitos estabelecidos neste Edital.

1.5 A restrição das inscrições a mulheres constitui ação afirmativa fundamentada nos arts. 3º, inciso IV, e 7º, inciso XX, da Constituição Federal, bem como na Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher. A medida encontra respaldo no cenário nacional de sub-representação feminina no empreendedorismo de base tecnológica e inovadora, no qual as mulheres respondem por apenas 19,9% das pessoas fundadoras de startups no Brasil, segundo o Mapeamento do Ecossistema Brasileiro de Startups 2025 (ABStartups). Não havendo, até o momento, diagnóstico local consolidado sobre a participação feminina no ecossistema de inovação de Toledo, a presente edição do Programa cumprirá também função diagnóstica, mediante o levantamento e a sistematização de dados sobre o perfil das participantes, a serem consolidados em relatório ao final do ciclo e utilizados para subsidiar o diagnóstico local e a formulação de edições



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 03 de setembro de 2026

Edição nº 4883

Página 14 de 37

Envelope eletrônico EC4BCC9DC-B64F-4A6B-A845-AF4C1719FD4E



futuras. A medida possui caráter temporário, sujeita a reavaliação a cada nova edição do Programa, à luz dos resultados obtidos e da evolução do cenário local.

2. DAS ELEGÍVEIS

2.1 Poderão se inscrever no Programa Empreende Delas mulheres maiores de 18 (dezoito) anos, pessoas físicas, portadoras de CPF próprio, residentes no município de Toledo/PR ou região, que apresentem ideia de negócio em fase de ideação.

2.2 Não serão elegíveis as candidatas que não atendam cumulativamente a todos os requisitos indicados no item 2.1, ainda que apresentem ideia de negócio com potencial de mercado.

3. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição neste Edital de chamada pública pressupõe a aceitação integral das condições aqui estabelecidas.

3.2 As interessadas deverão preencher o formulário de inscrição disponibilizado no site <https://biopark.com.br/empreende-delas/>, anexando documento de identificação (RG ou CNH).

3.3 As inscrições encerram-se em 17 de setembro de 2026, não sendo admitidas inscrições recebidas após esse prazo, ressalvada eventual prorrogação a ser divulgada pelas ORGANIZADORAS na página do Programa.

3.4 As soluções propostas devem estar alinhadas aos propósitos do Programa Empreende Delas e ao fomento do empreendedorismo feminino.

3.5 O formulário de inscrição deve conter informações consistentes o suficiente para ser remetido à Equipe de Coordenação, não sendo aceitas inscrições incompletas, inadequadas ou fora das especificações deste Edital.

3.6 A candidata poderá ser contatada para esclarecimento de dúvidas durante a avaliação da proposta.

3.7 Somente serão analisadas as propostas cujas informações estejam completamente preenchidas no site indicado no item 3.2.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O processo seletivo para ingresso no Programa Empreende Delas consistirá na análise do formulário de inscrição preenchido, sendo selecionadas as candidatas cuja ideia de negócio esteja alinhada aos propósitos do Programa, observado o critério de preenchimento total do formulário.

4.2 Serão disponibilizadas até 30 (trinta) vagas para o ciclo do Programa Empreende Delas de que trata este Edital.

4.3 O resultado da seleção será divulgado em 18 de setembro de 2026, junto ao link <https://biopark.com.br/empreende-delas/> e as candidatas aprovadas serão comunicadas também por e-mail e WhatsApp, conforme dados informados no formulário de inscrição, devendo confirmar sua participação e fornecer os documentos e informações solicitados para a formalização de sua adesão. As candidatas que não retornarem o contato terão sua vaga cedida a candidatas da fila de espera, caso haja.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 03 de setembro de 2026

Edição nº 4883

Página 15 de 37

Envelope eletrônico EC4BCC9DC-B64F-4A6B-A845-AF4C1719FD4E



4.4 As candidatas não selecionadas serão comunicadas por e-mail e WhatsApp sobre o motivo da não aprovação, a fim de que possam aprimorar suas ideias e participar de futuras edições do Programa.

4.5 As ORGANIZADORAS priorizarão as ideias que estejam mais alinhadas aos propósitos do Programa, reservando-se o direito de não aprovar aquelas que fujam dos princípios norteadores da iniciativa.

4.6 Do resultado do processo seletivo caberá recurso, devidamente fundamentado, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da divulgação prevista no item 4.3, a ser encaminhado pelo canal indicado pelas ORGANIZADORAS na página eletrônica do Programa.

4.7 Os recursos serão analisados pela Equipe de Coordenação do Programa, em conjunto com as ORGANIZADORAS, sendo a respectiva decisão comunicada à candidata recorrente e, caso implique alteração do resultado, divulgada na página eletrônica do Programa.

5. DA FORMALIZAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO

5.1 As candidatas selecionadas terão o prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados da comunicação da aprovação, para enviar os documentos pessoais (RG e CPF), o comprovante de residência, o telefone de contato e o e-mail do representante da ideia de negócio, visando à formalização de sua participação.

5.2 As candidatas selecionadas deverão assinar o contrato ou termo de participação no Programa Empreende Delas, assumindo as responsabilidades, os direitos e as obrigações relacionados ao Programa, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento do respectivo instrumento.

5.3 A não assinatura do contrato ou termo de participação no prazo indicado no item 5.2 será interpretada como desistência da participação no Programa Empreende Delas, não podendo a candidata reclamar a vaga, ressalvadas justificativas devidamente comprovadas.

6. DO IDIOMA

6.1 Para todos os efeitos, prevalecerá o idioma Português do Brasil para as disposições e para o desenvolvimento do Programa Empreende Delas ora definido.

7. DO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA

7.1 O Programa Empreende Delas se desenvolverá entre 22 de setembro de 2026 e 29 de outubro de 2026, com encontros semanais às quintas-feiras e, eventualmente, às quartas-feiras, das 19h às 22h, conforme o cronograma a seguir, o qual poderá ser complementado por cronograma digital detalhado a ser disponibilizado pela Equipe de Coordenação no início do Programa a todas as participantes.

Etapa	Data	Atividade
Encontro 1	22/09/2026	Recepção
Encontro 2	24/09/2026	Laboratório de Ideação
Encontro 3	01/10/2026	Mercado



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 03 de setembro de 2026

Edição nº 4883

Página 16 de 37

Envelope eletrônico EC4BCC9DC-B64F-4A6B-A845-AF4C1719FD4E



Etapa	Data	Atividade
Encontro 4	A definir	Validação da Ideia (Banca 1)
Encontro 5	07/10/2026	Prototipagem
Encontro 6	08/10/2026	Prototipagem
Encontro 7	A definir	Validação do Protótipo (Banca 2)
Encontro 8	15/10/2026	Financeiro
Encontro 9	21/10/2026	Marketing
Encontro 10	22/10/2026	Comunicação e Oratória
Encontro 11	A definir	Validação do Modelo de Negócio (Banca 3)
Encontro 12	29/10/2026	Banca Final (Banca 4)

7.2 Não será permitida mais de 1 (uma) falta ao longo do Programa, sendo a ausência admitida somente mediante apresentação de atestado ou justificativa equivalente, devidamente comprovada e aprovada pela Equipe de Coordenação.

7.3 As participantes cuja presença seja inferior a 90% (noventa por cento) das atividades previstas no cronograma serão desclassificadas do Programa, independentemente da justificativa apresentada para as ausências.

7.4 A dedicação mínima exigida das participantes será de 4 (quatro) horas semanais nas semanas com 1 (um) encontro e de 7 (sete) horas semanais nas semanas com 2 (dois) encontros, compreendendo a participação nos encontros e workshops previstos no cronograma, bem como até 1 (uma) hora semanal destinada ao acompanhamento do projeto com a Equipe do Programa e à realização das entregas correlatas.

7.5 Durante o Programa Empreende Delas serão desenvolvidas trilhas de recepção, laboratório de ideação, mercado, validação da ideia, prototipagem, validação do protótipo, financeiro, marketing, comunicação e oratória, validação do modelo de negócio e banca final, na forma do cronograma constante do item 7.1.

7.6 São condições de permanência no Programa a presença igual ou superior a 90% (noventa por cento) das atividades, o cumprimento das entregas solicitadas em cada trilha e a participação nas bancas, mentorias e reuniões agendadas pela Equipe de Coordenação, sendo a falta de presença ou de entregas causa de desligamento da participante.

8. DA AVALIAÇÃO E DA BONIFICAÇÃO

8.1 A avaliação das participantes ao longo do Programa Empreende Delas observará os seguintes critérios e pontuações, apurados pela Equipe de Coordenação e pelas bancas avaliadoras constituídas para cada etapa:

Critério	Pontuação
Presença e participação ao longo do Programa	20 pontos



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 03 de setembro de 2026

Edição nº 4883

Página 17 de 37

Envelope eletrônico EC4BCC9DC-B64F-4A6B-A845-AF4C1719FD4E



Critério	Pontuação
Banca 1 – Validação da Ideia	10 pontos
Banca 2 – Validação do Protótipo	10 pontos
Banca 3 – Validação do Modelo de Negócio	10 pontos
Banca 4 – Banca Final	50 pontos

8.1.1 É vedada a participação, na Equipe de Coordenação ou nas bancas avaliadoras de que trata este Edital, de pessoa que mantenha vínculo profissional, acadêmico ou de parentesco com qualquer das candidatas ou participantes, ou que possua interesse direto ou indireto no resultado da avaliação, configurando conflito de interesses, nos termos do art. 40 do Decreto Municipal nº 1.942/2026. Constatado o impedimento, a pessoa impedida deverá declarar-se suspeita e abster-se de participar da avaliação da respectiva candidata ou participante, sendo substituída conforme procedimento interno das ORGANIZADORAS.

8.2 A classificação final das participantes será obtida pela soma das pontuações obtidas em cada um dos critérios indicados no item 8.1, considerando-se apenas as participantes que concluírem o Programa e que atendam às condições de permanência estabelecidas no item 7.6.

8.4 Em caso de empate na pontuação final entre dois ou mais projetos, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I – maior pontuação obtida na Banca 4 – Banca Final;

II – permanecendo o empate, maior pontuação obtida na Banca 3 – Validação do Modelo de Negócio;

III – permanecendo o empate, maior pontuação obtida na Banca 2 – Validação do Protótipo;

IV – permanecendo o empate, maior pontuação obtida na Banca 1 – Validação da Ideia;

V – permanecendo o empate, maior pontuação obtida no critério de Presença e Participação ao longo do Programa; e

VI – persistindo o empate, realização de sorteio entre os projetos empatados, em procedimento conduzido pelas ORGANIZADORAS e devidamente registrado.

8.5 Os critérios previstos no item 8.4 serão aplicados sucessivamente, utilizando-se o critério subsequente somente quando o anterior não for suficiente para estabelecer a ordem de classificação.

8.6 Encerrado o Programa, será divulgada a classificação final dos projetos, da qual caberá recurso fundamentado no prazo de 2 (dois) dias úteis contados de sua divulgação, na forma e pelo canal indicados pelas ORGANIZADORAS.

8.7 Os recursos serão apreciados pelas ORGANIZADORAS, sendo o resultado definitivo da classificação divulgado após o encerramento do respectivo prazo e a análise dos recursos eventualmente apresentados.

8.8 Não haverá premiação em dinheiro pela mera conclusão ou classificação no Programa Empreende Delas. A bonificação prevista neste Capítulo será destinada exclusivamente aos



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 03 de setembro de 2026

Edição nº 4883

Página 18 de 37

Envelope eletrônico EC4BCC9DC-B64F-4A6B-A845-AF4C1719FD4E



projetos que, além de preencherem os requisitos deste Edital, realizarem sua inscrição para continuidade na Incubadora do BIOPARK no prazo de até 15 (quinze) dias úteis contados do encerramento do Programa.

8.9 Para fins exclusivos de concessão da bonificação, serão considerados habilitados os projetos que realizarem tempestivamente a inscrição prevista no item 8.8, independentemente da ordem em que o fizerem.

8.10 Entre os projetos habilitados nos termos do item 8.9, farão jus à bonificação aqueles que ocuparem as 3 (três) melhores posições de acordo com a pontuação final obtida no Programa, observados, em caso de empate, os critérios estabelecidos nos itens 8.4 e 8.5.

8.11 A bonificação será concedida de acordo com a seguinte ordem:

I – 1º projeto classificado entre os habilitados: **R\$ 1.000,00 (mil reais)**;

II – 2º projeto classificado entre os habilitados: **R\$ 700,00 (setecentos reais)**; e

III – 3º projeto classificado entre os habilitados: **R\$ 300,00 (trezentos reais)**.

8.12 A pontuação final considerada para fins de bonificação será aquela definitivamente apurada ao término do Programa, após a análise dos recursos eventualmente apresentados, não sendo modificada em razão da data ou da ordem de inscrição dos projetos na Incubadora do BIOPARK.

8.13 O projeto que não realizar sua inscrição na Incubadora do BIOPARK no prazo estabelecido no item 8.8 não integrará a classificação específica para fins de bonificação, ainda que sua pontuação final seja superior à dos projetos habilitados.

8.14 As bonificações previstas neste Capítulo serão integralmente custeadas e pagas pela **ASSOCIAÇÃO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO BIOPARK – BIOPARK**, não recaindo sobre a FUNTEC qualquer obrigação de aporte, custeio ou pagamento dos respectivos valores.

8.15 O pagamento da bonificação será realizado pelo BIOPARK após o transcurso de 25 (vinte e cinco) dias corridos contados da data de encerramento do Programa, condicionado à definição da classificação definitiva, ao cumprimento dos requisitos previstos neste Edital e à validação da documentação e das informações necessárias à realização do pagamento.

8.16 O prazo previsto no item 8.15 não altera o prazo de 15 (quinze) dias úteis estabelecido no item 8.8 para inscrição na Incubadora do BIOPARK, tratando-se de prazos distintos e independentes.

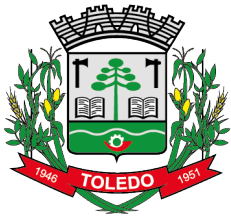
8.17 Todos os projetos que concluírem o Programa Empreende Delas poderão pleitear vaga na Incubadora Fase I do BIOPARK, mediante inscrição própria no site da Incubadora, independentemente de sua classificação ou do recebimento da bonificação.

9. DO ACESSO AOS BENEFÍCIOS DO PROGRAMA

9.1 As participantes ativas do Programa Empreende Delas terão, pelo período em que durar o Programa, acesso aos seguintes benefícios, disponibilizados pelas ORGANIZADORAS:

9.1.1 Trilhas formativas, com conteúdos práticos voltados ao desenvolvimento da ideia de negócio;

9.1.2 Mentorias com especialistas, para apoio ao avanço em cada etapa do Programa;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 03 de setembro de 2026

Edição nº 4883

Página 19 de 37

Envelope eletrônico EC4BCC9DC-B64F-4A6B-A845-AF4C1719FD4E



9.1.3 Acesso à infraestrutura do BIOPARK, incluindo coworking, salas de aula e auditório, condicionado à disponibilidade e a agendamento prévio junto à Equipe de Coordenação, sem prejuízo de as atividades regulares do Programa serem realizadas nas dependências da FUNTEC;

9.1.4 Conexões e oportunidades de relacionamento com o ecossistema de inovação vinculado às ORGANIZADORAS;

9.1.5 Certificado de participação, emitido conjuntamente pelo BIOPARK e pela FUNTEC às participantes que concluírem o Programa nos termos deste Edital.

10. DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

10.1 O Programa Empreende Delas poderá envolver a geração de propriedade intelectual relacionada às ideias de negócio desenvolvidas pelas participantes ao longo das trilhas formativas.

10.2 A titularidade e as condições de exploração de eventual propriedade intelectual gerada no âmbito do Programa serão disciplinadas no contrato ou termo de participação a ser firmado com cada participante selecionada, observado o instrumento de cooperação firmado entre a BIOPARK e a FUNTEC para a execução do Programa.

11. DOS PRAZOS

11.1 Todas as datas relativas ao processo seletivo e ao desenvolvimento do Programa Empreende Delas serão divulgadas na página eletrônica do Programa (<https://biopark.com.br/empreende-delas/>), sendo de inteira responsabilidade das candidatas e das participantes observar e cumprir todos os prazos nele fixados.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Os casos omissos ou as situações não previstas neste Edital serão dirimidos, em conjunto, pela Equipe de Coordenação do Programa Empreende Delas e pelas Diretorias da BIOPARK e da FUNTEC.

12.2 As ORGANIZADORAS não se responsabilizam por inscrição não recebida em razão de fatores de ordem técnica computacional, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação que impossibilitem a transferência dos dados, sendo as informações prestadas de inteira responsabilidade da candidata.

12.3 As ORGANIZADORAS poderão contatar as candidatas e as participantes por meio dos contatos fornecidos no ato da inscrição.

12.4 As informações fornecidas pelas candidatas e pelas participantes serão tratadas como confidenciais, sem prejuízo da divulgação institucional prevista no item 12.6.

12.5 O tratamento de dados pessoais no âmbito deste Edital observará a Lei nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados.

12.6 As ORGANIZADORAS divulgarão, na página eletrônica do Programa, os nomes das candidatas selecionadas para o Programa Empreende Delas, para fins de transparência do processo seletivo.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 03 de setembro de 2026

Edição nº 4883

Página 20 de 37

Envelope eletrônico EC4BCC9DC-B64F-4A6B-A845-AF4C1719FD4E



12.7 Dúvidas e informações sobre o Programa Empreende Delas poderão ser esclarecidas pelos canais de atendimento a serem indicados pelas ORGANIZADORAS na página eletrônica do Programa.

Toledo/PR, 31 de agosto de 2026.

Paulo Roberto Cordeiro Rocha

ASSOCIAÇÃO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO BIOPARK

Paulo Roberto Cordeiro Rocha
Vice-Presidente

Tatiany Barbiero

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DE TOLEDO – FUNTEC

Tatiany Aparecida Barbiero Tomimitsu
Diretora-Executiva

Débora Melanie Hesello De Souza



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 03 de setembro de 2026

Edição nº 4883

Página 21 de 37

Certificado de assinaturas eletrônicas:

EC4BCC9DC-B64F-4A6B-A845-AF4C1719FD4E



Assinado por

Assinatura eletrônica

Paulo Roberto Cordeiro Rocha
BRA paulo.rocha@bpkedu.com.br

GMT-03:00 Quarta-feira, 02 Setembro, 2026 09:53:27
Identificador único da assinatura:
38A7EB69-608D-41CF-BF6C-846522F07DD3

Hermes João Inacio
BRA hermes.inacio@biopark.com.br

GMT-03:00 Segunda-feira, 31 Agosto, 2026 17:46:16
Identificador único da assinatura:
37F808EF-4C3F-499D-9AE1-B11E3B3ACF16

Débora Melanie Nesello De Souza
BRA debora.souza@biopark.com.br

GMT-03:00 Segunda-feira, 31 Agosto, 2026 14:31:59
Identificador único da assinatura:
96A39429-8C9B-4297-87C2-37F6132D591A

Tatiany Barbiero
BRA tatianybarbiero@gmail.com

GMT-03:00 Segunda-feira, 31 Agosto, 2026 13:21:09
Identificador único da assinatura:
550C86AF-9B98-41AA-8556-B7ED3A267F95



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 03 de setembro de 2026

Edição nº 4883

Página 22 de 37

TESTE SELETIVO Nº 002/2025

CONVOCAÇÃO Nº 22

A SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Edital do Teste Seletivo de Estagiários nº 002/2025, **CONVOCA** os seguintes candidatos aprovados no Teste Seletivo de Estagiário nº 002/2025:

ARQUITETURA E URBANISMO	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
THIAGO BOFFO LOURENÇO	4º

PSICOLOGIA	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
SOFIA PRADO LORENZETTI	4º

Os ora convocados deverão comparecer na Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de 03 à 10 de setembro de 2026, munidos da seguinte documentação:

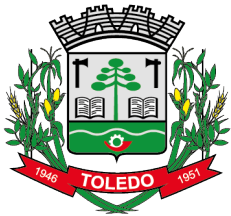
a) Comprovante da escolaridade exigida para a função (Declaração de matrícula atualizada);

b) Documentos pessoais (RG, CPF, Comprovante de Residência), originais e cópias; se menor de idade, trazer cópia do documento do responsável;

O não comparecimento dos convocados no prazo acima previsto importará na respectiva perda da vaga e serão considerados como desistentes.

GABINETE DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 03 de setembro de 2026.

LEANDRO MARCELO LUDVIG
Secretário de Recursos Humanos



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 03 de setembro de 2026

Edição nº 4883

Página 23 de 37



NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR

Em virtude de infração à **LEI “R” Nº 83**, de 10 de agosto de 2016, que dispõe sobre veículos abandonados em vias e logradouros públicos do Município de Toledo, Estado do Paraná, ficam cientes os proprietários dos veículos abaixo relacionados que deverão, no prazo de 10 dias a contar desta data, providenciar a regularização. Caso não sejam atendidas as determinações legais, serão impostas as penalidades cabíveis conforme a legislação pertinente.

Veículos:

Placa	Marca/Modelo	Notificação
AKK-9ª66	FORD/FOCUS	Nº98

Marcelo Mioranza

Coordenador de Fiscalização de Trânsito

Toledo, 02 de setembro de 2026



Secretaria de Segurança e Trânsito
Rua São Paulo, 750 - Jd. Porto Alegre - Toledo/PR - CEP 85906-150
Fones: (45) 3196-2340 | 153



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 03 de setembro de 2026

Edição nº 4883

Página 24 de 37



FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, CIENTÍFICO E
TECNOLÓGICO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 6, de 01 de setembro de 2026

Institui o Programa Empreende Delas, no âmbito da Fundação para o Desenvolvimento Sustentável, Científico e Tecnológico de Toledo – FUNTEC, para a realização do ciclo de 2026, e dá outras providências.

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DE TOLEDO – FUNTEC, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto nas Leis Municipais nº 3.050/2025 e nº 3.051/2025;

Considerando a competência da FUNTEC para promover e apoiar iniciativas relacionadas à ciência, tecnologia, inovação e ao desenvolvimento sustentável do Município de Toledo;

Considerando a necessidade de fomentar o empreendedorismo feminino e estimular o desenvolvimento de ideias de negócio no ecossistema local de inovação;

Considerando a celebração de instrumento de cooperação entre a FUNTEC e a Associação de Ensino, Pesquisa e Extensão Biopark – BIOPARK para a execução do Programa Empreende Delas;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito da Fundação para o Desenvolvimento Sustentável, Científico e Tecnológico de Toledo – FUNTEC, o Programa Empreende Delas, destinado ao desenvolvimento do empreendedorismo feminino, na forma estabelecida no respectivo Edital.

Art. 2º - O Programa Empreende Delas será realizado no período de 22 de setembro de 2026 a 29 de outubro de 2026, nos termos do Edital nº 003/2026 e do instrumento de cooperação celebrado entre a FUNTEC e o BIOPARK.

Art. 3º A execução do Programa observará as condições, critérios, etapas e demais disposições estabelecidas no Edital nº 003/2026 – Programa Empreende Delas.

Inovar para transformar a vida das pessoas



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 03 de setembro de 2026

Edição nº 4883

Página 25 de 37



FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, CIENTÍFICO E
TECNOLÓGICO DE TOLEDO

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TOLEDO, Estado do Paraná, 01 de setembro de 2026.

TATIANY APARECIDA
BARBIERO
TOMIMITSU:0435555995
5

Assinado de forma digital por
TATIANY APARECIDA BARBIERO
TOMIMITSU:04355559955
Dados: 2026.09.02 10:47:09
+03'00'

TATIANY APARECIDA BARBIERO TOMIMITSU
DIRETORA EXECUTIVA

Fundação para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico de Toledo – FUNTEC

Inovar para transformar a vida das pessoas

R. Haroldo Hamilton, 52 - Centro, Toledo - PR - CEP: 85905-390
funtec.toledo.pr.gov.br - funtec@pmt.toledo.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 03 de setembro de 2026

Edição nº 4883

Página 26 de 37

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA CONCORRÊNCIA Nº 001/2025 APÓS JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

A Comissão Especial de Licitação da Câmara Municipal de Toledo, constituída nos termos da Portaria nº 114/2026, comunica aos interessados o resultado do julgamento das Propostas de Preços e a classificação provisória da Concorrência nº 001/2025, após a apuração da Nota Final pelo critério técnica e preço.

Na 3ª Sessão Pública, realizada em 1º de setembro de 2026, foram abertos e analisados os Envelopes nº 4 – Propostas de Preços das licitantes classificadas na fase técnica.

Após a análise das propostas e a aplicação das fórmulas previstas no Edital, foram apurados os seguintes resultados:

- 1º lugar: **AGÊNCIA ACTION PUBLICIDADE LTDA** – Nota Final: **105,63 pontos**;
- 2º lugar: **AGÊNCIA FABRIKA LTDA** – Nota Final: **105,17 pontos**;
- 3º lugar: **DUDACOM MARKETING INTEGRADO LTDA** – Nota Final: **101,88 pontos**;
- 4º lugar: **BLANCO LIMA COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA** – Nota Final: **77,10 pontos**.

A AGÊNCIA DE PUBLICIDADE ZIPP LTDA. teve sua Proposta de Preços desclassificada, conforme fundamentos registrados na Ata da 3ª Sessão Pública.

A HEY PROPAGANDA LTDA. permanece desclassificada na fase de julgamento das Propostas Técnicas, sem posição na ordem classificatória.

A presente classificação possui caráter provisório, ficando aberto o prazo de 3 (três) dias úteis contados a partir da publicação deste edital, para interposição de recurso, na forma prevista no Edital e no art. 165, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021. Prazo final para interposição de recurso: até as 23:59 do dia 09/09/2026.

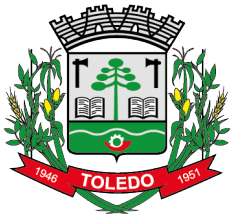
A Ata da 3ª Sessão Pública, as Propostas de Preços, as planilhas de pontuação e os demais documentos relativos ao julgamento encontram-se disponíveis no Portal da Transparência da Câmara Municipal de Toledo, na página correspondente à Concorrência nº 001/2025.

Toledo, 2 de setembro de 2026.

VIVIANE
KAGHOFER:04628
871973

VIVIANE KAGHOFER
Presidente da Comissão

Assinado de forma digital por
VIVIANE
KAGHOFER:04628871973
Dados: 2026.09.02 11:08:11
-03'00'



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 03 de setembro de 2026

Edição nº 4883

Página 27 de 37

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - EMDUR



EMDUR

Empresa de Desenvolvimento Urbano
e Rural de Toledo-PR

Lucas de Moraes
Bittencourt Campagnolo
Diretor Jurídico
OAB/PR 106.876

RESOLUÇÃO Nº 001/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a inclusão de novas atividades econômicas e respectivos códigos CNAE na Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo – EMDUR.

Art. 1º – Ficam alteradas as atividades econômicas da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo – EMDUR, em conformidade com o Capítulo III – Das Finalidades e Objetivos do Estatuto Social.

Art. 2º - Os códigos CNAE e respectivas descrições das atividades econômicas da EMDUR passam a vigorar com as seguintes modificações:

Conforme o Estatuto social Art. 4º – A EMDUR tem como objetivo a execução de programas, obras, projetos, serviços de engenharia e assemelhados, de relevante interesse coletivo e não atribuídos a outros órgãos da Administração Direta ou Indireta, previamente definidos pela Administração Direta, visando ao desenvolvimento das áreas urbanas e rurais do Município, cabendo-lhe:

- I – execução de obras, tais como a construção, reforma, fabricação, recuperação, manutenção ou ampliação de prédios, espaços e logradouros públicos urbanos e rurais do Município e de seus equipamentos;

Classificações Nacionais de Atividades Econômicas (CNAEs) a serem incluídas:

CNAE 4120-4/00 – Construção de edifícios

Abrange obras de construção, reforma e ampliação de prédios públicos e privados.

CNAE 4399-1/01 – Serviços especializados para construção

Inclui atividades complementares como reparos, manutenção e pequenas reformas.

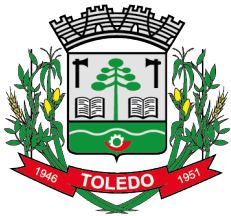
- II – execução de projetos de engenharia e arquitetura;

Não terá alteração já está contemplado.

- III – execução de serviços de engenharia e assemelhados, tais como: demolição, conserto, instalação, montagem, operação, conservação, reparação, adaptação, limpeza e manutenção de prédios, espaços e logradouros públicos urbanos e rurais do Município e de seus equipamentos;

Classificações Nacionais de Atividades Econômicas (CNAEs) a serem incluídas:

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO
Avenida José João Muraro, 1944, Jardim Porto Alegre, Toledo – Paraná – CEP 85.906-370
www.emdur.com.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 03 de setembro de 2026

Edição nº 4883

Página 28 de 37



EMDUR

Empresa de Desenvolvimento Urbano
e Rural de Toledo-PR

Lucas de Moraes
Bittencourt Campagnolo
Diretor Jurídico
OAB/PR 106.876

CNAE 4311-8/01 – Demolição e preparação de terreno

Abrange serviços de demolição de prédios e estruturas.

CNAE 4321-5/00 – Instalações elétricas

Para serviços de instalação e manutenção elétrica em prédios públicos.

CNAE 4322-3/01 – Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

Inclui conserto e adaptação de redes de água e esgoto.

CNAE 8121-4/00 – Limpeza em prédios e domicílios

Para serviços de limpeza e conservação de espaços públicos.

- IV – supervisão e a fiscalização de obras e serviços, inclusive com recursos oriundos de convênio ou operação de crédito.

Sem alteração, já contemplado.

- V – execução de vistorias, avaliações e perícias em edifícios destinados ao uso da Administração;

Sem alteração, já contemplado.

- VI – comercialização de produtos e materiais extraídos, processados ou produzidos em decorrência de suas atividades à Administração Direta e Indireta do Município;

Classificações Nacionais de Atividades Econômicas CNAE a serem incluídas:

CNAE 2399-1/00 – Fabricação de outros produtos de minerais não metálicos não especificados anteriormente

Abrange a produção de artefatos de cimento, concreto e semelhantes, como cruzes, lápides, placas, molduras de cimento.

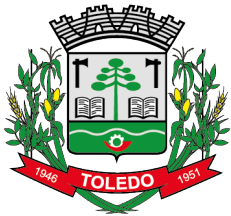
- VII – administração das áreas industriais de Toledo, destinadas à implantação de indústrias poluentes e não poluentes, dentro das diretrizes do governo municipal;

Sem alteração, já contemplado.

- VIII – celebração de convênios para execução de projetos, obras ou serviços que visem à implementação de ações voltadas à defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável;

Sem alteração, já contemplado.

- IX – realizar o aproveitamento de jazidas minerais em todo território nacional;
- Sem alteração, já contemplado.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 03 de setembro de 2026

Edição nº 4883

Página 29 de 37



EMDUR

Empresa de Desenvolvimento Urbano
e Rural de Toledo-PR

Lucas de Moraes
Bittencourt Campagnolo
Diretor Jurídico
OAB/PR 106.876

- X – prestar serviços gerais de limpeza, inclusive varrição e capina nos prédios, espaços e logradouros públicos municipais;

Sem alteração, já contemplado.

- XI – manutenção de aterro sanitário municipal, conforme condições estabelecidas em contrato;

Classificações Nacionais de Atividades Econômicas CNAE a serem incluídas:

CNAE 3821-1/00 – Tratamento e disposição de resíduos não perigosos

Operação de aterros sanitários para lixo domiciliar e urbano, além da disposição final de resíduos biológicos ou do solo.

CNAE 3811-4/00 – Coleta de resíduos não perigosos

Inclui a coleta de lixo doméstico, resíduos sólidos urbanos e similares. Abrange serviços de coleta porta a porta, transporte até aterros sanitários ou estações de transbordo.

- XII – administração ou manutenção de cemitérios municipais, conforme condições estabelecidas em contrato;

Classificações Nacionais de Atividades Econômicas CNAE a serem incluídas:

9603-3/01 – Gestão e manutenção de cemitérios

Serviços de sepultamento, venda ou aluguel de jazigos (se houver) manutenção e conservação de necrópoles públicas.

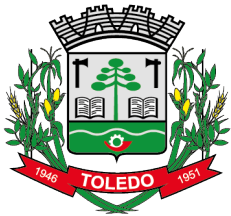
- XIII – administração ou manutenção de terminal rodoviário municipal, conforme condições estabelecidas em contrato;

Classificações Nacionais de Atividades Econômicas CNAE a serem incluídas:

CNAE 5221-4/00 – Serviços de administração de rodovias, ferrovias, portos e terminais

Abrange a gestão e manutenção de terminais rodoviários, independentemente de serem administrados por empresas privadas ou públicas. Inclui atividades de operação, conservação, apoio à circulação de passageiros e veículos.

- XIV – realização de pavimentação asfáltica de logradouros públicos municipais nas áreas urbana e rural de Toledo;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 03 de setembro de 2026

Edição nº 4883

Página 30 de 37



EMDUR

Empresa de Desenvolvimento Urbano
e Rural de Toledo-PR

Sem alteração, já contemplado.

- XV – exercer outras atribuições que se contenham no âmbito de suas finalidades e estatuto.

8130-3/00 – Atividades Paisagísticas.

Abrange o plantio, tratamento e manutenção de jardins, gramados e áreas verdes em prédios públicos, parques municipais, cemitérios e demais espaços urbanos. Plantio e manutenção de jardins em prédios públicos, residenciais, industriais e comerciais. Cuidados com gramados em parques, cemitérios, quadras esportivas e áreas recreacionais. Poda e plantio de árvores urbanas. Manutenção de áreas verdes em lagos ornamentais, canais e piscinas. Paisagismo funcional para proteção contra barulho, vento, erosão e visibilidade. Serviços de hidro-semeadura e recomposição de áreas com grama.

Art. 3º - Aprovada pelo Conselho de Administração da EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo.

DIRETORIA EXECUTIVA da EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo, Estado do Paraná, em 28 de agosto de 2026.

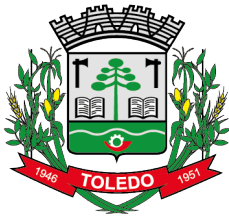

CESAR ADRIANO KRUGER
DIRETOR SUPERINTENDENTE


MOACIR NEODI VANZZO
DIRETOR FINANCEIRO


JOSÉ EDUARDO BERTOZZI CORRÊA
DIRETOR TÉCNICO


**LUCAS DE MORAES BITTENCOURT
CAMPAGNOLO**
DIRETOR JURÍDICO

Lucas de Moraes
Bittencourt Campagnolo
Diretor Jurídico
OAB/PR 106.876



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 03 de setembro de 2026

Edição nº 4883

Página 31 de 37

ATOS DE CONSELHOS E OUTROS



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Município de Toledo
Estado do Paraná

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 10/2026 **REUNIÃO ORDINÁRIA**

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Toledo-Paraná, convoca todos os Conselheiros/as Titulares e convida todos os Conselheiros/as Suplentes e demais interessados, para a Reunião Ordinária deste Conselho a ser realizada no dia **9 de setembro de 2026, às 08h30**, na Sala 2 da Escola de Governo, anexo à Secretaria de Educação, sito à Rua General Rondon, 2195, Jardim La Salle, tendo como pontos:

PAUTA:

- a) Deliberar pela Ata nº 9/2026;
- b) Deliberar pela renovação de registro de grupo de convivência no CMDI;
- c) Ofício nº 089/2026 – CEDUPI/PR;
- d) Relatos Comissões de Trabalho;
- e) Demandas do público externo.

INFORMES:

- a) Outros Informes.

Toledo, 2 de setembro de 2026.

WELLINGTON CÁSSIO BARBOSA DA SILVEIRA

Presidente do CMDI
Gestão 2026-2028

Secretaria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDI
Rua México, 150, Jardim Gisela – Telefone (45) 3196-2400
e-mail: cmdi.toledopr@gmail.com

Inserido por Heloisa Heiss Giarretta em: 02/09/2026 17:04:38. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: WELLINGTON CASSIO BARBOSA DA SILVEIRA em 02/09/2026 17:06:32. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 65ab7c81-fdf5-47dd-bd5e-527a7f52f2c7



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 03 de setembro de 2026

Edição nº 4883

Página 32 de 37

Assinaturas

Página: 1



Documento: 20151/2026 - Edital 10 - Reunião Ord. 09-09-2026.pdf

Data: 02/09/2026 17:04:38

Assinatura avançada realizada por: WELLINGTON CASSIO BARBOSA DA SILVEIRA em 02/09/2026 17:06:31.



A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
[http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-
assinado/entidade/136](http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136) com
o código 65ab7c81-fdf5-47dd-bd5e-527a7f52f2c7



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 03 de setembro de 2026

Edição nº 4883

Página 33 de 37



CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE TOLEDO – CMELT

Município de Toledo
Estado do Paraná

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 17/2026

REUNIÃO ORDINÁRIA

O Conselho Municipal de Esportes e Lazer de Toledo/PR, **convoca** todos os Conselheiros(as) Titulares e convida todos os Conselheiros(as) Suplentes e demais interessados, para a reunião ordinária deste conselho no dia **04 de setembro de 2026**, as **8h30min**, presencial, na **sala de reuniões** do Centro da Juventude Mariana Luiza von Borstel, Rua Pacífico Dezem, 337, Jardim Coopagro.

PAUTA:

- Conferência Municipal do Esporte.
- Plano Municipal Decenal do Esporte.
- Informes sobre correspondências expedidas e recebidas.

Toledo, 01 de setembro de 2026.

Documento assinado digitalmente
GIOVANE MALLMANN BAPTISTA
Data: 03/09/2026 09:21:56-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

GIOVANE MALLMANN BAPTISTA
Presidente do CMELT
Gestão 2025-2027



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 03 de setembro de 2026

Edição nº 4883

Página 34 de 37



MUNICÍPIO DE TOLEDO ESTADO DO PARANÁ Fórum Municipal De Educação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2026 – FME REUNIÃO ORDINÁRIA

Prezados membros,

O Fórum Municipal de Educação de Toledo – FME, como instância propositiva, mobilizadora, indicadora, fomentadora e de acompanhamento das ações na área da educação de qualquer nível, etapa ou modalidade de ensino, **CONVOCA** os membros titulares e **CONVIDA** os membros suplentes, para a Reunião Ordinária do mês de junho, a ser realizada na seguinte data:

DATA – 10 de setembro de 2026

HORÁRIO – 14 horas

LOCAL – Sala de Reuniões, junto à SMED, situada na Rua General Rondon, nº 2195- Jardim La Salle.

PAUTA DA REUNIÃO:

- 1 - Aprovação da ata 02/2026-FME.
- 2 - Atualização sobre situação da construção do novo PME.
- 3 - Assuntos gerais e de interesse do Fórum.

Toledo, 3 de setembro de 2026

JOÃO PAULO BERTOLDO

Presidente do FME/Toledo
Portaria nº 149/2026



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 03 de setembro de 2026

Edição nº 4883

Página 35 de 37



NOTIFICAÇÃO – PROVA DE VIDA

A DIRETORA-EXECUTIVA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO (FAPES/TOLEDOPREV), Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 7º do Decreto nº 696, de 13 de janeiro de 2023,

NOTIFICA os aposentados e pensionistas relacionados abaixo, **aniversariantes do mês de agosto de 2026**, para comparecerem à agência bancária da Caixa Econômica Federal, portando documento oficial de identificação com foto, para realizarem a comprovação de vida **até o dia 02 de outubro de 2026**, podendo ainda realizar a prova de vida **por meio digital através do aplicativo GOV.BR, até 25 de setembro de 2026**;

Nome	Tipo/Benefício
Celio Pereira de Matos	Aposentado
Cristina Ossuna Lopes de Oliveira	Aposentada
Delair Siqueira Ocampos	Aposentada
Dorotea Muller Klug	Aposentada
Edelma Andrade de Barros e Silva	Aposentada
Elaide Graeff Braun	Aposentada
Elenice de Souza	Aposentada
Gercino Garcia	Aposentado
Ingrid Stubbe Follmann	Aposentada
Iolete Eveline Ribeiro	Aposentada
Ivanir Salete Carraro Gaffuri	Aposentada
Joeli Acioli	Aposentada
Lourdes Donin Comarella	Aposentada
Lourdes Grando	Aposentada
Lourdes Terezinha Binsfeld	Aposentada
Lucila Garicoix Recalcatti	Aposentada
Luiz Pasquini	Aposentado
Marcia Terezinha Puntel	Aposentada
Maria Pracidia de Souza Batista	Aposentada
Maria Salete Queiroz	Aposentada
Neusilene Kaiser Hermisdorf	Aposentada
Onilde Fagundes de Souza	Aposentada
Regina Célia Gozzi Tanoue	Aposentada
Rita da Rosa	Aposentada
Rosane Behling Portela	Aposentada
Shirley Rios Giarretta	Aposentada
Siliria Marli Gollmann Giordani	Aposentada
Terezinha Audete Dal Bosco	Aposentada
Umbelina Maria de Oliveira	Aposentada
Zenilda Maria Bendo	Aposentada
Anatalia Furman da Silva Vieira	Pensionista
Andre Tiago Hoffmann Billig	Pensionista
Elizabete Bueno do Prado Alduini	Pensionista
Ivan Cisne Ebert	Pensionista
Lindenalva Madalena de Souza	Pensionista
Maria Aparecida da Costa Lemes	Pensionista
Maria Lucia de Oliveira	Pensionista
Mauro Luis Motta dos Santos	Pensionista



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 03 de setembro de 2026

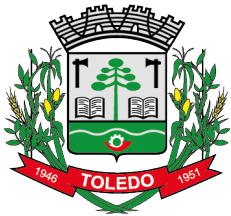
Edição nº 4883

Página 36 de 37

Mauro Luis Motta dos Santos	Pensionista
Paulo Miguel Lima dos Santos	Pensionista
Suzana Gagliardi Marques	Pensionista
Terezinha Luiza Silva	Pensionista

A não realização da Prova de Vida no prazo acima estabelecido acarretará a suspensão do pagamento do provento do respectivo aposentado ou pensionista. Toledo, 02 de setembro de 2026.

ROSELI FABRIS DALLA COSTA
Diretora Executiva do TOLEDOPREV



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 03 de setembro de 2026

Edição nº 4883

Página 37 de 37

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº2.022, de 16/03/2010

Mário César Costenaro

Prefeito Municipal

Reinaldo Sales

Chefe de Gabinete do Prefeito

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3196-2140

Toledo-PR

Email: toledopr.diariooficial@gmail.com

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

Gabinete do Prefeito

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.